

rio, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Douus do Tuxvo, 20 de dezembro de 1976.

Prefeito: ~~Antonio Abrantes~~

Secretário: Antonio Abrantes

LEI Nº 387

AUTORIZA DESAPROPIAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Douus do Tuxvo, decreta e eu, prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma posse de propriedade de DIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, situada a rua Aquiles Marotta, confrontando com a dita rua e com a rua Francisco Grossi e mais ainda com sucessores de D. Cecília de Paiva e o córrego de água.

Art. 2º - A posse ora declarada de utilidade pública destinar-se-á ao alargamento da rua Aquiles Marotta.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Fica ainda o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de 12.500,00 a esta dotação orçamentária, para isto congelando em igual importância orçamentária 4.9.1.0 obras públicas - construção de prédio

para escolas rurais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam, na cumprimento inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados, 20 de dezembro de 1976.

Prefeito: ~~Antônio Abrantes~~
Secretário: Antônio Abrantes

LEI Nº 388

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

A Câmara Municipal de Dourados, decrete e eu seu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Dourense ao Sr. Antônio Abrantes, funcionário e professor neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados, 20 de dezembro de 1976.

Prefeito: ~~Antônio Abrantes~~
Secretário: Antônio Abrantes